

## LEI Nº 1242/2006

*Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio de cooperação financeira com o Clube Esportivo Naviraiense-CEN, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

*Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio visando o repasse de recursos financeiros da ordem de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) ao Clube Esportivo Naviraiense-CEN, associação de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas-CNPJ sob o número 07.800.081/0001-53, com sede provisória à Rua Baltazar Rocha nº 677 em Naviraí-MS, para aplicação no desenvolvimento de suas atividades estatutárias.*

*Art. 2º. Para o cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica aberto no corrente exercício financeiro, o Elemento de Despesa 33.50.43, de conformidade com a autorização contida no art. 10 da Lei Orçamentária Anual nº 1231/05 de 13 de dezembro de 2005.*

*Art. 3º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito suplementar por amulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), na conformidade da seguinte função programática:*

*06 - Gerência de Educação e Cultura*

*03 - Fundação de Cultura e Esportes*

*27 - Desporto e Lazer*

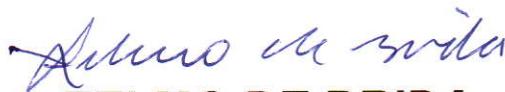
*27.812 - Desporto Comunitário*

*27.812.0503.2.025 - Realização de Esporte Solidário*

*27.812.0503.2.025.33.50.43 - Subvenção Social.....R\$ 75.000,00*

*Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,  
aos 09 (nove) dias do mês de março do ano 2006.



**ZELMO DE BRIDA**

**-Prefeito Municipal-**

*Ref.: Projeto de Lei nº 005/2006  
Autor: Poder Executivo Municipal*

Publicado no Jornal  
Diário MS  
Edição Nº 3264  
de: 10 / 03 / 2006  
  
(Assinatura responsável)